LEI Nº 2.365/2009

"Institui os anos iniciais do Ensino Fundamental na Escola Municipal Ester Favilla e estabelece outras providências"

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o 1º ano do ensino fundamental na Escola Municipal "Ester Favilla", mantendo-se o ensino pré-escolar conforme lei específica.

Art. 2º - A Escola Municipal "Ester Favilla" passará à emitir o certificado de conclusão do 1º ano do Ensino Fundamental, bem como manterá o de conclusão de ensino pré-escolar.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 01 de setembro de 2.009.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal